



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20
WWW.CBBOXE.ORG.BR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – Convênio

I. CONVENIENTE

Confederação Brasileira de Boxe
CNPJ: 33.836.065/0001-20
E-mail: licita@cbboxe.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

REALIZAÇÃO DE BASE DE TREINAMENTO DA EQUIPE JUVENIL DE BOXE OLÍMPICO, PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS BUSCANDO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O ALCANCE DE DESEMPENHO EVENTOS ESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO NA MODALIDADE E QUALIFICAR TÉCNICOS PARA QUE POSSAM IDENTIFICAR, AVALIAR, TREINAR E ACOMPANHAR ATLETAS JUVENIS PARA QUE POSSAM INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA JUVENIL DE BOXE.

Processo: 71000.093692/2022-93
Nº da Proposta no SICONS 028527/2022

Órgão Concessor do Convênio: MINISTÉRIO DOS ESPORTES – GOVERNO FEDERAL

Ações a serem custeadas:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Objetivo:

Receber propostas dos serviços e abaixo listados, de acordo com as regras e especificações deste edital.

Prazo para envio ou revalidação de orçamentos já enviados: 15 (quinze) dias da data de publicação deste edital.

Data da publicação do Edital: 29/03/2023
Recebimento das propostas: Até às 12hs de 13/04/2023

EDITAL: O presente edital visa Contratar por meio de Pessoas Jurídicas, com perfil de qualificação de serviço conforme enquadramento previsto em CONCLA:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, na modalidade BOXE OLÍMPICO, aos atletas juvenis e membros da equipe técnica, ou outros indicados pela mesma, conforme demanda, exclusivamente para atender a Base da Seleção Brasileira Juvenil que estará em período de treinamento no Centro de treinamento da Equipe Olímpica



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20
WWW.CBBOXE.ORG.BR

permanente de Boxe, no complexo C.E JOERG BRUDER (bairro Santo Amaro) - SP, Capital. A compra deverá ser observada com entrega em único lote, ---

2 Material Esportivo

A Contratada deverá providenciar o fornecimento de materiais esportivos para os atletas e equipe técnica convocados para participarem do projeto base juvenil de boxe Olímpico, conforme edital.

2.1 Luvas de boxe: 10oz/12oz, padrão HIBRID 100, nas cores: **vermelha/azul**.

Descrição técnica: material em poliuretano, fechamento em gancho e laço, estrutura em espuma perfurada SDX, velcro amplo ao redor do pulso para ajuste.

2.2 Faixa (Bandagem) em algodão – 4,5m ou 5m

Descrição técnica: faixa de proteção em tecido elástico, com fechamento em velcro

2.3 Capacete Protetor de boxe: (Tam. M e G) nas cores: **vermelho/azul**.

Descrição Técnica: capacete protetor em poliuretano, em espuma EVA, com fitas de contato ajustáveis na parte superior e nuca.

Item	Descrição	Produto	Unidad e de Medida	Quantidade		Qtde Total	Frequência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Luvas de Boxe	4 Pares x 20 Atletas	Par	40 unid. de 10 OZ	20 azuis	80	1	R\$ 193,29	R\$ 15.463,47
					20 vermelhas				
				40 unid. de 12 OZ	20 azuis				
					20 vermelhas				
2.2	Faixa (Bandagem) para prática de Boxe	4 Pares x 20 Atletas	Par	80		1	R\$ 59,72	R\$ 4.777,87	
2.3	Capacete Protetor para prática de boxe – tam. M e G	2 unid. x 20 atletas	Unid.	20 azuis		40	1	R\$ 314,98	R\$ 12.599,07
				20 vermelhas					
Valor total a ser observado (Não podendo ser ultrapassado)								R\$ 32.840,41	



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20
WWW.CBBOXE.ORG.BR

III. ESPECIFICAÇÕES

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da concorrente por e-mail para o endereço eletrônico: licita@cbboxe.com.br, ou fisicamente no endereço sede da Confederação Brasileira de Boxe à Rua Gomes Freire, nº 330 – Lapa – São Paulo – SP – CEP 05075-010, contando o fornecimento dos produtos e valor total da proposta, EM REAIS.

A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante;

A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes nas redes sociais da Confederação Brasileira de Boxe;

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- I. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- II. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- III. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- IV. Deliberação da Confederação Brasileira de Boxe quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;
- V. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação;

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora;

É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20
WWW.CBBOXE.ORG.BR

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

A empresa participante, em vias de ser julgada vencedora declarada do Processo Seletivo, ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a Confederação Brasileira de Boxe poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- I. Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- II. Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da Confederação Brasileira de Boxe comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;

Será declarada mais bem classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado que não poderá ser superior ao valor previamente estimado. A remuneração da Proponente deverá estar incluída no valor da proposta.

Valor previamente estimado: **R\$ 32.840,41 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**

A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a Confederação Brasileira de Boxe;

A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento se realizará através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do convênio;

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovadas a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da Confederação Brasileira de Boxe poderão ficar impossibilitadas de contratação ou se já contratadas poderão ficar impossibilitados de manter seu contrato vigente;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20
WWW.CBBOXE.ORG.BR

A Confederação Brasileira de Boxe não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexistência relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto;

A Confederação Brasileira de Boxe poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

A fiscalização da Confederação Brasileira de Boxe procederá à conferência do serviço prestado, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente;

5. PRAZO

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ as 12hs do dia 13/04/2023

O prazo de validade das propostas será de no máximo 30 (trinta) dias.

6. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relativas à interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Confederação Brasileira de Boxe, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da Confederação Brasileira de Boxe por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

A/C – Comissão de Licitação

licita@cbboxe.com.br

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes, por questões de equidade e transparência, serão transmitidos às demais, por escrito.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Marcos Candido de Brito
PRESIDENTE